

VÍTIMAS DE CRIMES TEM DIREITOS. INFORME-SE!



Esse material foi produzido pelo Ministério Público para trazer algumas informações e esclarecimentos às vítimas de crimes, em especial familiares enlutados de vítimas de feminicídio.

O que você encontra aqui:

- 1) Quem é a vítima 3
- 2) O que faz o Ministério Público 4
- 3) Quais são seus direitos 5
- 4) Dicas Importantes 7
- 5) O que é a investigação 8
- 6) O arquivamento 9



O que você encontra aqui:

7) Intimação da denúncia.....	10
8) Fases do processo	11
9) O que acontece na audiência	12
10) Dicas para a audiência	15
11) O que é a sentença	16
12) Comunicações do processo	18
13) Onde buscar orientações	20
14) Para mais informações	21



MAS AFINAL, QUEM É A VÍTIMA?

Vítima é toda pessoa que sofreu danos físicos, emocionais ou em seus bens causados pela prática de um crime, que pode ter sido cometido por uma pessoa adulta ou um adolescente, quando então é chamado de ato infracional.

▶ Outros tipos de vítimas:

Vítimas indiretas: Pessoas que são afetadas de forma indireta pelo crime como, por exemplo, filhas e filhos de uma pessoa assassinada.

Vítimas coletivas: um grupo social (indígenas, quilombolas, ribeirinhos), comunidades ou organizações sociais que tiveram como consequência de um crime, por exemplo, danos ao meio ambiente em que vivem ou ofensas relacionadas as suas práticas religiosas.

Se você foi vítima indireta em caso de crime doloso contra a vida, como homicídio e feminicídio, você também conta com o Ministério Público para apoiá-lo(a) e orientá-lo(a). Você tem direitos. Fale com a Promotoria de Justiça da sua cidade ou Comarca.

**MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE**



O QUE FAZ O MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público é o órgão de defesa da sociedade. No caso do cometimento de um crime, o Promotor ou Promotora de Justiça é quem vai avaliar a situação e, sendo o caso, processar o autor ou autora na justiça para que seja condenado ou condenada.

Cabe ao Ministério Público também atuar para que sejam assegurados os direitos de quem sofreu com o crime, como o direito de informação, segurança, apoio, proteção física, patrimonial, psicológica, documental, inclusive de dados pessoais, participação e reparação dos danos materiais, psicológicos e morais suportados em decorrência de delitos penais e atos infracionais.

Se você foi vítima, você conta com o Ministério Público para apoiá-lo(a) e orientá-lo(a). Você tem direitos. Fale com a Promotoria de Justiça da sua cidade ou Comarca.

**MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE**



FOI VÍTIMA?



vítima
em foco

Conheça os seus direitos



Registrar a ocorrência, ser ouvida sobre o ocorrido e apresentar as provas que tenha para indicar;

Atenção: É importante levar às autoridades o conhecimento sobre o fato, para que elas possam investigar e responsabilizar os autores ou autoras. Além disso, elas podem agir para direcionar recursos para melhorar a segurança de onde você vive. Em casos de receio, o Ministério Público pode ser acionado para isso. Ah! É muito importante que você forneça telefone de contato ou whatsapp para ser encontrado(a) facilmente.



Não ter contato direto com autor(a) do crime;



Receber de volta os **bens apreendidos**, a menos que sejam importantes para a investigação ou o processo criminal;



Ter a sua **dignidade respeitada** sendo atendido(a) por profissionais bem formados e treinados;



Ter **preservados os seus dados** e assim, a **sua intimidade, honra, imagem e vida privada**. Caso tenha medo de represálias por parte do(a) autor(a), peça o sigilo de seus dados;

**MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE**



 casa lilian


Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

FOI VÍTIMA?



vítima
em foco

Conheça os seus direitos



Prestar o depoimento na ausência do(a) acusado(a), quando sua presença causar humilhação, temor ou sério constrangimento;



Saber o resultado do processo e ser comunicado(a) sobre a prisão, soltura ou fuga do autor(a);



Receber valor mínimo pela reparação dos danos e prejuízos causados pela infração;



Obter cópias ou informações do inquérito policial e do processo judicial, salvo quando houver impedimentos de estrito sigilo;



Ser tratado(a) com respeito e dignidade, podendo ser encaminhado(a) para serviços de atendimento multidisciplinar, especialmente nas áreas psicossocial, de assistência jurídica e de saúde.

**MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE**



 casa lillian

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

FOI VÍTIMA?



vítima
em foco

Dicas importantes!



Mantenha os seus **contatos atualizados** durante o processo e, quando houver mudança, entre em contato com a Justiça para informar seu telefone e endereço.



Em geral, a vítima, se não quiser, não precisa de um(a) advogado(a) para acompanhá-la durante os trâmites da investigação ou do processo criminal ou mesmo durante as suas oitivas. Se você tem dúvida, por exemplo, sobre a responsabilização ou sobre sua participação no processo, procure o Ministério Público.



Peça ajuda para obter apoio psicológico, jurídico, social e médico quando precisar, ou se tiver sofrido ameaças. Isso poderá ser encaminhado pelo promotor, pela promotora ou pelo juiz ou juíza.



Se houver algum **dano ou prejuízo**, informe e apresente as provas que possua, para que possa ser buscada a reparação. Apresente todos os comprovantes, como orçamentos, recibos ou notas fiscais.



Se estiver se sentindo **ameaçado(a)**, fale. No momento da audiência, o Promotor ou Promotora de Justiça estará presente, e você também pode procurar o Ministério Público na sua cidade para que sejam tomadas as providências.

MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE



 casa lillian

 MPPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

O QUE É A INVESTIGAÇÃO?

Após o fato criminoso, é iniciada uma investigação de responsabilidade da Polícia, chamada de inquérito policial.

▶ Durante essa investigação, pode ser realizada: perícia do local do crime, apreensão de objetos relacionados ao fato, escuta de vítimas e testemunhas, bem como do possível autor(a), as pessoas envolvidas são identificadas, caso seja necessário é determinado que se faça exame de corpo delito e são averiguadas informações acerca do(a) possível autor(a).

Ou seja, é comum que nessa fase a vítima já seja escutada para dar a sua versão dos fatos.



Ao final da investigação, o delegado faz um relatório final, informando a respeito de como o fato ocorreu e quem cometeu o crime.



Depois disso, o Ministério Público é responsável por iniciar ou não o processo penal, podendo optar pela Denúncia ou pelo Arquivamento. Destaca-se, ainda, que, caso tenha elementos, a vítima poderá contribuir. Procure o Ministério Público para informar ou indicar testemunhas.

**MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE**



VOCÊ SABE O QUE É ARQUIVAMENTO?



vítima
em foco

Quando as investigações terminam, o Ministério Público analisa tudo o que foi produzido sobre o caso e avalia se estão presentes as condições para processar alguém pelo crime.

- ▶ Você sabia que para acusar são exigidos muitos requisitos pela lei?
- Pode acontecer, por exemplo, de não se ter conseguido reunir elementos suficientes que indicam quem foi que cometeu o crime.
- Pode acontecer de ter se passado tempo maior do que a lei prevê para a investigação.
- Ou de se ter apurado que aquele fato, apesar de injusto, não é considerado crime.
- Ou mesmo que, apesar de ser crime, algo justificou aquela ação, como quando a pessoa age em legítima defesa, para tentar fazer cessar uma violência contra ela.

Em todos esses casos, o caminho é o que chamamos de arquivamento, que, então, encerra o caso, ao menos até que surjam novas provas.

**MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE**



 casa lilian

 MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

FUI INTIMADO DA DENÚNCIA



vítima
em foco

O que significa?

Quando a investigação é finalizada e o Ministério Público forma a sua conclusão, é ele quem entra com a ação penal, a que damos o nome de denúncia. É nesta ação que o Promotor ou Promotora de Justiça narra o que aconteceu e pede a condenação contra quem praticou o fato e passará a ser o réu.

Se você recebeu a comunicação da "denúncia", significa que a partir de agora, a fase da investigação termina e começa a fase judicial, em que haverá a participação da defesa e a formação da prova até a decisão final. Há um caminho previsto na lei para que isso ocorra. No momento certo, você será intimado(a) para a audiência.

- ✓ Mantenha os seus dados atualizados e informe a Justiça em caso de qualquer mudança.
- ✓ É seu direito ter informações sobre o que está acontecendo, seja do Ministério Público ou Poder Judiciário.
- ✓ Se não quiser, você não precisa de um(a) advogado(a) para acompanhá-la durante os trâmites do processo criminal.
- ✓ Se houver algum dano ou prejuízo, reúna as provas que possui. Apresente todos os comprovantes, como orçamentos, recibos ou notas fiscais, quando for intimado(a) para a audiência.
- ✓ Se estiver precisando de ajuda para atendimento psicológico, social, médico, jurídico, ou se estiver se sentindo ameaçado(a), procure o Ministério Público na sua cidade para que sejam tomadas as providências.

MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE



casa lillian

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

QUAIS SÃO AS FASES DO PROCESSO



vítima
em foco

O processo penal se inicia com o recebimento da **DENÚNCIA**

Se o juiz ou juíza aceitar a denúncia, segue a citação, que é quando a pessoa acusada toma conhecimento formal da acusação.

No caso dos **crimes dolosos contra a vida**, como homicídio e feminicídio, o modo como o processo penal se dá é diferente de outros crimes, pois será seguido o **Procedimento do Júri**. Abaixo, explicamos as etapas desse procedimento, que possui 2 fases.

Todas as etapas do julgamento em Tribunal do Júri estão **previstas em lei** até o resultado definitivo e a Justiça é obrigada a observá-las.

Atenção: é seu direito ter informações sobre o que está acontecendo no processo, bem como buscar compreender suas etapas, seja por meio do Ministério Público ou do Poder Judiciário.



casa lilian

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

QUAIS SÃO AS FASES DO PROCESSO

Tribunal do Júri

1

Fase 01: Sumário da Culpa

Nesta fase, ainda não há jurados, apenas o juiz, aqui chamado "juiz sumariante".

Após a **citação** da pessoa acusada

Haverá a apresentação de sua defesa, chamada **resposta à acusação**.

Realização de **audiência de instrução**, quando serão ouvidas vítimas (quando possível), testemunhas, réus, peritos, e realizados debates orais, com falas do Ministério Público e da Defesa.

Manifestação do Ministério Público sobre a defesa

Após os debates, o(a) juiz(a) **decidirá**, na própria audiência ou por escrito (em até 10 dias). São 04 as possibilidades de decisão, e é cabível recurso em todas:

1. **Pronúncia:** há indícios suficientes de que houve o crime e de que o réu pode ser o culpado. A pronúncia significa que o processo continua no Tribunal do Júri e o réu será julgado pelo Júri Popular.
2. **Impronúncia:** faltam indícios suficientes de que o crime ocorreu e/ou de que o réu pode ser o culpado. Outra denúncia pode ser feita no futuro, caso haja novas provas.
3. **Absolvição sumária:** presentes provas concretas e incontroversas (de que não houve crime ou de que o acusado não foi autor do crime, por ex.), o réu será absolvido.
4. **Desclassificação:** se entende que o crime em análise não constitui crime doloso contra a vida, mas sim outro tipo de crime. O processo será, em geral, encaminhado para outro juiz, e o procedimento seguido não será mais o do Juri.



QUAIS SÃO AS FASES DO PROCESSO

Tribunal do Júri

2 Fase 02: Julgamento em Plenário

Nesta fase, quem dá o veredito são os jurados: pessoas comuns, não especialistas em direito.

Caso o acusado tenha sido pronunciado pelo(a) juiz(a) sumariante, o Juiz-Presidente iniciará a **preparação para o Julgamento**.

25 jurados serão sorteados previamente à audiência. Finalizada esta etapa, será marcada o plenário de julgamento.

Após as oitivas, serão iniciados os **debates orais**. O Ministério Público terá, em geral, até 1h30 para sua arguição, seguido pela defesa, com igual limite de tempo. Poderá haver réplica (1h) e tréplica (1h).

Finalizados os debates, inicia-se a **fase da votação**, em que o Juiz-Presidente apresentará aos jurados os quesitos ante os quais cada um deverá votar "sim" ou "não". A maioria dos votos em cada quesito irá determinar o conteúdo da sentença.

No dia do julgamento, **07 jurados serão sorteados**. O Ministério Público e a Defesa poderão recusar jurados. Os 07 escolhidos farão um juramento, irão compor o **Conselho de Sentença** e decidirão o julgamento

Durante o plenário, será feita a produção de provas. Serão **ouvidas vítimas (quando possível), testemunhas, peritos, e o réu será interrogado**.

Em conformidade ao que foi decidido pelos jurados, o Juiz-Presidente proferirá a **sentença**. Em caso de condenação, o Juiz-Presidente realizará o **cálculo da pena a ser cumprida** (chamado "dosimetria da pena") e poderá determinar a prisão do réu. À decisão do Julgamento em Plenário caberá recurso, mas são restritas as hipóteses de cabimento.



FUI INTIMADO PARA AUDIÊNCIA



vítima
em foco

E agora?

Como visto, no Tribunal do Júri há dois tipos de audiência. Em ambos os casos, a audiência é o momento do processo em que, para fazer as provas, são ouvidas a vítima e as testemunhas e, por último, o réu, para se defender.

Importante: Se lhe causa desconforto ser ouvido(a) na presença do(a) autor(a), antes da audiência começar, solicite a um servidor(a) para que ele(a) possa ser retirado(a). **É seu direito!**

E quem mais vai estar na audiência?



A **Juíza ou Juiz sumariante**, no caso da 1º etapa do Procedimento do Júri; no Julgamento em Plenário, o **Juiz(a)-Presidente e os jurados**;



A **Promotora ou Promotor de justiça**, que é quem defende a sociedade e pode pedir a condenação;



e a **advogada ou advogado de defesa do réu**.



Todos(as) estes poderão fazer as perguntas. Responda apenas o que se lembrar. Caso não entenda a pergunta, você pode dizer.

Além disso, é importante ressaltar que a audiência do Julgamento em Plenário é, em regra, pública, e poderá ser assistida por várias pessoas, inclusive familiares da vítima, do acusado, e pessoas desconhecidas.



casa lilian

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

FUI INTIMADO PARA AUDIÊNCIA



vítima
em foco

Algumas dicas:

- 1 Se estiver sendo ameaçado(a), comunique ao Promotor ou Promotora de Justiça.
- 2 Se quiser saber sobre o resultado do processo, informe ao final da audiência.
- 3 Seja na audiência virtual (realizada por link) ou presencial (realizada no Fórum), informe a Justiça em caso de qualquer dificuldade no acesso.
- 4 Em geral, a vítima não precisa de uma advogada ou advogado para acompanhá-la durante as suas oitivas.

Ser ouvido(a) é seu direito e pode ser muito importante para a realização da justiça.

Você conta com o Ministério Público Estadual para apoiá-lo(a) e orientá-lo(a). Fale com a Promotoria de Justiça da sua cidade ou Comarca.

MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE



 casa lilian

 MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

VOCÊ SABE O QUE É A SENTENÇA?

Sentença é o nome que o direito dá para a decisão sobre o crime. No caso dos crimes dolosos contra a vida, como explicado, há dois momentos em que poderá haver uma sentença: no Sumário da Culpa (primeira fase) e no Julgamento em Plenário (segunda fase). No Julgamento em Plenário será proferida a sentença que poderá ser condenatória ou absolutória. Nesse caso, há três cenários possíveis:

- 1** Na **sentença condenatória**, é declarado que a pessoa acusada cometeu o crime e a ela será imposta uma pena. No Tribunal do Júri, os jurados são os responsáveis por examinar e decidir por meio de votação se o caso é de condenação. Ao Juiz-Presidente, caberá, a partir do que foi decidido pelo Júri, fazer um cálculo da pena, determinar sua quantidade e a forma como deverá ser cumprida.
- 2** É possível, ainda, que os jurados decidam pela **desclassificação do crime**, ou seja: houve, de fato, o cometimento de um crime pela pessoa acusada, mas no caso, o crime cometido não foi aquele em discussão (exemplo: o réu foi acusado de homicídio tentado, mas entende-se que, no caso, ele praticou uma lesão corporal). Nesse caso, quando não se tratar de crime doloso contra a vida, será o Juiz-Presidente quem irá decidir, podendo absolver ou condenar o acusado.

MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE



VOCÊ SABE O QUE É A SENTENÇA?



vítima
em foco

Sentença é o nome que o direito dá para a decisão sobre o crime. No caso dos crimes dolosos contra a vida, como explicado, há dois momentos em que poderá haver uma sentença: no Sumário da Culpa (primeira fase) e no Julgamento em Plenário (segunda fase). No Julgamento em Plenário será proferida a sentença que poderá ser condenatória ou absolutória. Nesse caso, há três cenários possíveis:

3 O terceiro caminho possível é a **absolvição**, ou seja, quando a pessoa acusada não será responsabilizada por aquele ato em julgamento. Isso pode acontecer porque as provas não foram consideradas suficientes para uma condenação, porque houve uma justificativa que a lei prevê para o ato ou para a não responsabilização da pessoa. Na fase do Julgamento em Plenário, esta decisão caberá aos jurados, que serão perguntados no momento dos quesitos se a pessoa acusada deve ser absolvida.

▶ A absolvição pode se dar também porque aquilo que se apurou não era crime, porque não foi aquela pessoa acusada que o cometeu, porque morreu o agente ou até porque demorou tempo demais a apuração do delito.

▶ A depender da causa que levou à absolvição, ainda é possível que haja outras formas de responsabilização pelo ato.

MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE



 casa lilian

 MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

COMUNICAÇÕES SOBRE O PROCESSO



vítima
em foco

A vítima deve ser informada sobre:



O início do processo judicial ou arquivamento do inquérito policial:

O início do processo judicial é o começo da etapa judicial para possivelmente responsabilizar o autor de um crime.

Caso o processo não se inicie, ocorrendo arquivamento do inquérito, não significa o fim na busca por justiça, o(a) autor(a) pode ser responsabilizado(a) por outros meios.



Mandados de prisão, alvarás de soltura e respectivos cumprimentos;

A vítima deve ser avisada se for dada ordem de prisão para o(a) réu e se a ordem foi cumprida.

Se o(a) autor(a) for colocado em liberdade, a vítima deve receber essa informação, visando sua segurança. Caso ocorra algum novo fato envolvendo o(a) autor(a) acione a polícia e registre o fato. Se estiver se sentindo inseguro(a), busque orientação sobre medidas que podem ser tomadas.



 casa lillian

 MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

COMUNICAÇÕES SOBRE O PROCESSO



vítima
em foco

A vítima deve ser informada sobre



Fugas de réus presos;

Fugas dificilmente ocorrem, mas podem acontecer. Nesse caso, a vítima deve ser informada e as autoridades vão buscar trabalhar rapidamente para recapturar o(a) autor(a).

Em caso de qualquer preocupação relacionada a isso, entre em contato com as autoridades e busque orientação. Lembre-se: sua segurança é prioridade!



Prolação de **sentenças e decisões judiciais** monocráticas ou colegiadas.

As sentenças e demais decisões judiciais são importantes para o desfecho do caso.

A vítima será informada sobre esses passos e decisões tomadas sobre o processo.

Essas decisões são baseadas em provas apresentadas durante o processo legal e em interpretações da lei.



 casa lillian

 MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais

ONDE BUSCAR ORIENTAÇÕES?



Ministério Público: é o órgão de defesa da sociedade, responsável por diversos tipos de ação jurídica, inclusive a ação penal. Ele pode atuar como órgão de acusação em relação ao autor e na defesa dos direitos das vítimas.



Fórum: ou seja, o Tribunal, que pode prestar informações acerca do andamento processual e de medidas protetivas.



Defensoria Pública: fornece orientação e assistência jurídica, também atua como advogada para pessoas que não possuem meios de custear um(a) advogado(a). Verifique se a Defensoria está presente na sua Comarca.



Núcleos de Práticas Jurídicas: Diversas faculdades possuem núcleos de prática nos quais você é atendida e orientada por um(a) aluno(a) supervisionado(a) por um(a) professor(a) que exerce a advocacia.

Conte com os órgãos de apoio para apoiá-lo(a) e orientá-lo(a). Fale com a Promotoria de Justiça da sua cidade ou Comarca.

MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE



PARA MAIS INFORMAÇÕES E APOIO:



Saiba mais em: www.mpmg.mp.br/site/casalilian



Instagram/casalilian



E-mail: casalilian@mpmg.mp.br



Telefone: (31) 98449-3655



Ouvidoria MPMG

**MAIS INFORMAÇÕES
NO QR CODE**



 casa lilian

MPMG
Ministério Público
do Estado de Minas Gerais